



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19835/2025	19810/2025	23/09/2025 10:51:06	23/09/2025 10:51:05

Tipo

SOLICITAÇÃO INTERNA

Número

9167/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

BÁRBARA GIESTAS ALVES PALMA

Ementa:

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ, PARA SE APRESENTAR NA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE AFONSO CLÁUDIO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20 A 23 DE NOVEMBRO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO



SECRETARIA DE
**CULTURA E
TURISMO**
AFONSO CLÁUDIO

OF/SECTUR/Nº 213/2025

Afonso Cláudio/ES, 23 de setembro de 2025.

Ao Prefeito Municipal de Afonso Cláudio

Luciano Roncetti Pimenta

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar à Vossa Excelência a contratação da Empresa **WA PRODUÇÕES LTDA ME**, CNPJ 20.799.303/0001-23, localizada na Rua dos Tucanos, nº 1077, no Bairro Boa Vista - CEP 29.905-545, Linhares/ES representada pelo Sr. Werner Niero, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e Georggia Tosatto Custódio Niero inscrita no CPF nº [REDACTED] para a promoção do show musical *do Cantor Alemão do Forró*, para se apresentar no dia 22 de novembro de 2025, às 22h00min, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, durante a programação da EXPO - 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio.

Ressaltamos que tal contratação direta enquadra-se nos ditames do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa anexa, seguindo também toda a documentação de regularidade da Contratada.

De acordo com a proposta de serviços artísticos anexa, o valor da contratação é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Ficha Orçamentária: 975

Fonte: 1500

Respeitosamente,

Paulo Henrique Falqueto da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, um evento que, ao longo de mais de três décadas, marcou profundamente a história e a identidade do nosso município. Contribuindo com a economia local, trazendo com ele, a identidade da cidade representada em uma festa marcante e emocionante.

O impacto das festividades é evidente em setores como da agropecuária, hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. A Exposição Agropecuária é de grande relevância para os setores turísticos, culturais e agropecuários, expondo para a sociedade, turistas e visitantes a riqueza da Cidade.

A própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e no mínimo, para o lazer.

Assim, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Neste contexto, o referido evento acontecerá entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

[...]

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a própria Lei reconhece inviável a competição quando: **a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.**

No caso específico, os documentos anexados demonstram de forma irrefutável o preenchimento dos requisitos legais para a contratação com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme veremos a seguir.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

a) Artista Consagrado.

A escolha do cantor *Alemão do Forró* baseia-se em sua trajetória sólida, marcada por 15 anos de carreira solo, com reconhecimento tanto no Espírito Santo quanto em nível nacional.

Alemão é referência do forró capixaba, tanto por sua capacidade de compor hits de sucesso (“Fica Amor”, “Cachaça”, “Sai Dessa Coração”), quanto pela autenticidade de seu estilo, que combina elementos de música raiz com inovações que dialogam com o público contemporâneo.

Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de show do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.



Não paira nenhuma dúvida que o *cantor Alemão do Forró* é amplamente conhecido no município e em toda a região, tendo realizado outras apresentações anteriores para este público. O Cantor possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Não restam dúvidas, portanto, que o mencionado cantor é consagrado pela opinião pública e crítica especializada, haja vista os vários documentos anexados. Frise-se que é notória a fama do cantor, em que seu próprio nome dispensa qualquer tipo de comprovação.

b) Diretamente ou empresário exclusivo.

O outro requisito exigido pela Lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir ganhos desproporcionais para terceiros às custas da artista.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, exemplo em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

No caso em tela, a contratação será realizada mediante a contratação direta da empresa **WA PRODUÇÕES LTDA ME**, CNPJ 20.799.303/0001-23, localizada na Rua dos Tucanos, nº 1077, no Bairro Boa Vista - CEP 29.905-545, Linhares/ES representada pelo Sr. Werner Niero, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e Georggia Tosatto Custódio Niero inscrita no CPF nº [REDACTED] para a promoção do show musical *do Cantor Alemão do Forró*, enquadrando-se nos ditames do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atendendo, portanto, a exigência legal.

c) Escolha da Comissão.

Conforme foi decidido na reunião realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, com a Comissão Organizadora de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pela Portaria 355/2025, ata anexa, dentre as bandas condizentes com o evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO



SECRETARIA DE
**CULTURA E
TURISMO**
AFONSO CLÁUDIO

e que estivessem disponíveis para a data da festa, ficou definida a contratação de show musical da *Cantor Alemão do Forró*.

No que concerne à justificativa do preço, seguem cópias de notas fiscais de shows anteriormente realizados pelos artistas em outros locais, os quais corroboram o custo alçado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a apresentação.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme proposta anexa.

Assim, o valor a ser contratado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é condizente com o praticado no mercado e se encontra compatível com o valor pago por outros locais quando da contratação do mesmo.

Afonso Cláudio/ES, 23 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Falqueto da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310031003500310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 23/09/2025 10:50

Checksum: **49160708EAB604F6CA05DD6418660C89C80F79F8AFB5741CC68D29BA1938A618**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 23/09/2025 10:51

Checksum: **924BC9E015F9E17D668BBBFD2D85D5DFCF79CC2276068D218D11D754FF0EB845**





Processo: 19835/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 23 de setembro de 2025

Protocolo Automático





À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 23 de setembro de 2025

Paulo Henrique Falqueto da Silva.
SERVIDOR
002660



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000300039003800320034003A005400

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva**, em 23/09/2025 15:01

Checksum: **1C95B90F9519B3BD2CD41485A44E4D293A593F20E3FB87E8B614B5D3152C02AB**





PARA PREFEITURA AFONSO CLÁUDIO - ES

A WA PRODUÇÕES LTDA. - ME - CNPJ. 20.799.303/0001-23 Detentoras exclusiva dos direitos de apresentações do Artista – **ALEMÃO DO FORRÓ**

- Apresentação do Artista ALEMÃO DO FORRÓ para o dia 22 de novembro de 2025, nas festividades do município de **AFONSO CLÁUDIO - ES**
- O Show tem duração de 01h40 min. Horário do show: 22:00
- O valor da proposta é de R\$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- Pagamento: O pagamento do show em parcela única, até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal. Show.

O presente valor do cachê inclui 01 shows:

• Apresentação musical do Alemão do Forró, com músicos, equipe técnica	R\$ 120.000,00
• Pirotecnia in dor com bicos de CO2	R\$ 4.000,00
• Locação de cenário e iluminação cênica	R\$ 4.500,00
• Transporte aéreo ou terrestre até a cidade do evento para equipe de 22 pessoas	R\$ 7500,00
• Emissão da NF no valor da Proposta (valor sujeito a alteração conforme alíquota do município)	R\$ 34.000,00

DESPESAS DE PRODUÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE:

- **02 DUAS VANS PARA TRANSLADO LOCAL**
- **PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO 38 METROS DE PAINEL DE LED DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO**
- **ESTRUTURA DE 2 CAMARINS MOBILIADOS E ABASTECIDOS CONFORME O RIDER (1 ARTISTA E 1 BANDA)**
- **06 CARREGADORES PARA AUXILIAR MONTAGEM DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO DA EQUIPE**
- **2 GERADORES: UM PARA O SOM, O OUTRO PARA A ILUMINAÇÃO**
- **ECAD, TAXAS E ALVARÁS.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO PASSARELAS OU AVANÇO DE PALCO.

Obs.: Proposta válida por 15 dias (quinze dias).

Linhares, 19 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FRANZ FROES OLIVEIRA**
Data: 19/09/2025 12:50:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ. 20.799.303/0001-23



R DOS TUCANOS, 1077 – BOA VISTA – CEP: 29.905.545- LINHARES – ES TEL:
(27) 999503035 –E-MAIL: WAPRODUCOESLTDA@GMAIL.COM – WWW.ALEMAODOFORRO.COM.BR



SECRETARIA DE
**CULTURA E
TURISMO**
AFONSO CLÁUDIO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FESTAS 32ª EXPO AFONSO CLÁUDIO

Aos 22 dias do mês de setembro de 2025, às treze e trinta horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reuniram-se o **Secretário Municipal de Cultura e Turismo/Presidente da Comissão Organizadora de Festa**, Paulo Henrique Falqueto a servidora da **Secretaria**: Bárbara Giestas Alves, bem como os **membros da Comissão Organizadora da 32ª Expo Afonso Cláudio**: Edmilson Dias de Sousa, Elaine Vieira de Vargas Brandão, Ivânio de Souza, Paulo Joaquim Candido Siebert, Raiane Duarte Dias Fonseca Friaça, Izaias Dutra Pagotto, Farley Tosta das Neves, Franceyla Karla Miranda Costa, Adriano dos Santos Abreu e Gilberto da Silva. A reunião teve início com a manifestação do Secretário, que cumprimentou os presentes e apresentou uma lista contendo quatro nomes para apreciação e escolha pela comissão. Após análise e deliberação, foi escolhido em consenso de todos a atração Alemão do Forró no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), visto que o mesmo tem se apresentado em diversos anos no município e há vários pedidos da população para a apresentação do artista. Sem mais para o momento, Eu Bárbara Giestas Alves Palma, servidora da Secretaria de Cultura e Turismo, lavrei a seguinte ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros desta comissão:

Bogetto
Kamled dos do das Neves Gaires

Secretário Municipal de Cultura e Turismo/Presidente da Comissão

Paulo Henrique Falqueto da Silva *[Signature]*

Suberto Silva

Vice Presidente

Edmilson Dias de Souza *[Signature]*

Costa

1º Secretário: Bárbara Giestas Alves Palma *[Signature]*

2º Secretário: Raiane Duarte D. Fonseca Friaça *Raiane D. D. Fonseca Friaça*

Diana

Membros:

Ladeira Maria Zuleika Haddad Fafá- Bairro João Valim-
Centro Cultural José Ribeiro Tristão- Afonso Cláudio – ES – CEP: 29600-000
Tel.: 3735-4025 – E-mail: secretario.turismo@afonsoclaudio.es.gov.br

[Signatures]



SECRETARIA DE
**CULTURA E
TURISMO**
AFONSO CLÁUDIO

Elaine Vieira de Vargas Brandão Elaine
 Ivano de Souza _____
 Izaías Dutra Pagotto Izaías Pagotto
 Paulo Joaquim Candido Siebert _____
 Franceyla Karla Miranda Costa Franceyla Costa
 Adriano dos Santos Abreu Adriano
 Gilberto da Silva Gilberto da Silva
 Farley Tosta das Neves FARLEY DOS SANTOS DAS NEVES

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ladeira Maria Zuleika Haddad Fafá- Bairro João Valim-
 Centro Cultural José Ribeiro Tristão- Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600-000
 Tel.: 3735-4025 - E-mail: secretario.turismo@afonsoclaudio.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

DATA

23/09/2025

SOLICITAÇÃO Nº

196/2025

PROCESSO Nº

Secretaria:

0000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ítem	Catálogo	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	12610	00007248	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ	SÇ.	1,000	170.000,0000	170000,00
Valor Total R\$ 170000,00							

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

ONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ

OBSERVAÇÕES:

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER A 32ª EXPO AFONSO CLÁUDIO PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Fiscal do Contrato:

Elaine Vieira de Vargas Brandão

Cargo: Chefe do Departamento de Cultura e Turismo

Matrícula: 010666

Suplente de Fiscal do Contrato:

Bárbara Giestas Alves Palma

Cargo: Escriturário

Matrícula: 012190

FICHA 975

FONTE 1500

Data, Carimbo e Assinatura
do Secretário Requerente ou Requerente

Data, Carimbo e Assinatura
do Setor de Compras

Data Carimbo e Assinatura
do Secretário de Finanças

Autorizo a abertura do procedimento para
contratação do objeto



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> **fls. 14**
com o identificador 3300310033003500300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 23/09/2025 14:41
Checksum: **586F8757D8CCC908765AD447D332126F833BA5215D95426DCAA05A07AAC2375B**

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 23/09/2025 14:45
Checksum: **614A188D6535147890AC8B95D2FF55F08E11582644867049C3101219214A60BB**

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 23/09/2025 14:49
Checksum: **98B8F6B74637998B2BE7554ECD8BD5731F85A6BEF080AAB5CF228C57660E2593**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 23/09/2025 14:49
Checksum: **C7F9D766780228DF0B3281E367498E87D409BA77B8D9C5A82AC81CB7D81C502B**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 23/09/2025 15:24
Checksum: **95E621CBB82A7E6B2241B55E22A62E3807B326E79D0DA36166E3F7696609EEAA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico, seguindo os preceitos do art. 18, incisos I a XII do § 1º e § 2º da Lei 14133/2021.

Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Data da Elaboração: 23/09/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Servidora Bárbara Giestas Alves Palma

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de Contratação Direta para apresentação de show musical do Cantor Alemão do Forró, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Justifica-se a contratação pela necessidade de apresentação musical para atender a 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, prevista para ocorrer entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposição João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento segue a Lei Orçamentária Anual nº 2.612/2024, em consonância com o PPA vigente, conforme dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha Orçamentária: 975

Fonte: 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada se obriga a executar o serviço show musical do Cantor Alemão do Forró, no dia 22 de novembro de 2025, no Parque de Exposição João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público.

Fica sob a responsabilidade da empresa os custos com os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, além das descritas na proposta comercial.

Demais exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	1	UND	Apresentação de Show Musical do <i>Cantor Alemão do Forró</i>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no art. 74, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Desta forma, anexado aos autos o Contrato de Agenciamento de Carreira Artística, cuja contratação será realizada diretamente com empresário exclusivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação foi estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A estimativa do valor foi realizada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura Contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros Contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação dos artistas, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74 da Lei nº 14.133/1993, para que se atenda ao objeto pretendido.

Em atendimento ao disposto no art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021, “considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico” [...].

Desta forma, anexado aos autos Contrato de Agenciamento de Carreira Artística que atesta a exclusividade do profissional do setor artístico.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não deve haver parcelamento da solução, por não ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que se trata da contratação de um item único e específico.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo são tradicionais no município, de comemoração popular, que resgata a cultura e fomenta o turismo.

Instrumento de receita, em razão do movimento comercial e do grande número de turistas que visitam a região.

Aquecer a economia do local, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços.

Como resultado econômico, alavanca a cultura e o turismo em nosso município, trazendo turistas e visitantes, gerando emprego e renda.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não foram identificadas providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Considerando o objeto deste estudo, serão necessárias as seguintes contratações/aquisições correlatas:

- Locação de equipamentos de sonorização e iluminação;
- Locação de estrutura de palco.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.



Em grandes eventos culturais, como por exemplo shows, podemos observar impactos ambientais como aumento do consumo de energia, aumento do tráfego de pessoas e veículos, produção de resíduos sólidos urbanos, produção de efluentes domésticos (resíduos de sanitários) e poluição sonora.

Considerando o consumo de energia, sempre que possível, serão utilizados equipamentos de última geração, com eficiência energética, além de lâmpadas de led.

O aumento do tráfego de pessoas e veículos no local do evento pode ser otimizado com equipes para sinalização e instalação de placas, principalmente para fluidez do tráfego, além do incentivo ao uso de transporte coletivo.

Os resíduos sólidos urbanos produzidos no evento passíveis de serem reciclados, serão destinados para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Afonso Claudio “Afonso Cláudio Recicla”. Também serão divulgados no evento informações referentes a importância da reciclagem e incentivo a reutilização, sendo disponibilizado recipientes no espaço para o armazenamento temporário.

Considerando que, a área do evento não conta com instalações sanitárias fixas suficiente para o público do evento, serão disponibilizados banheiros químicos que armazenam os dejetos humanos de maneira provisória, sendo a empresa contratada responsável pela coleta, transporte, tratamento e descarte dos efluentes acumulados em local devidamente licenciado por órgão ambiental.

Temos ainda a poluição sonora que um grande evento propicia ao seu entorno, mas uma maneira de minimizar o desconforto ao sossego público é o planejamento da área a ser utilizada, preferencialmente distante de áreas residenciais, hospitais e escolas. Uma vez que, uma festa é considerada uma atividade ruidosa temporária, esta pode ocorrer dentro dos parâmetros estabelecidos na norma NBR 10151/2000 que fixa os níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico em ambientes diversos.

Embora um evento cause impactos ambientais negativos que podem ser mitigados como citado acima, temos também, a ocorrência de impactos ambientais positivos quanto ao turismo e a economia da região, que são favorecidos com a grande circulação de pessoas.

13. CONCLUSÃO:

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. De mera busca pela menor despesa financeira por parte da Administração Pública, para assegurar que os procedimentos licitatórios garantam que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficiente possível com proposta atrelada ao valor econômico do serviço/aquisição e também à qualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Assim, declara-se ser **viável a contratação pretendida.**

Responsáveis pela elaboração:

Bárbara Giestas Alves Palma

Escriturário

Aprovado por:

Paulo Henrique Falqueto da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Afonso Cláudio/ES, 23 de setembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 8 DA IN SCL 009/2023

PLANILHA DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 1502.1339200442.112 - apoio, organização e promoção de eventos, festas locais e tradicionais do município

Elemento despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências

X	Próprio		Estadual		Federal
	Próprio e Estadual		Próprio e Federal		Outros

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$ 170.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
				R\$ 170.000,00		
2026						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO 09 da IN SCL 009/2023 - Pesquisa de Preço

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES		NOTA FISCAL	NOTA FISCAL	NOTA FISCAL
			EMPRESA: WA PRODUÇÕES LTDA		485	474	462/463
			CNPJ: 20.799.303/001-23		Data de Emissão 16/07/2025	Data de Emissão 16/06/2025	Data de Emissão 23/05/2025 16/07/2025
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR	VALOR	VALOR
1			R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
			TOTAL	R\$ 170.000,00			

Notas Explicativas

Nota 1 – A estimativa do valor foi realizada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura Contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros Contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.

Elaborado por:	Revisado por:	Data:
Bárbara Giestas Alves Palma	Paulo Henrique Falqueto da Silva	23/09/2025



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003500300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

fls. 22

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 23/09/2025 14:49

Checksum: **06DC625BAF3120EDDCEE58B605E51666D6FF8B219E17705E830C16FEF3C47AE3**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 23/09/2025 14:49

Checksum: **BFA6300FF45C2E2678458CE9F5C2C78E6719E95270C1BBFE47B2EA7DC131D45D**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a contratação de show musical da *Cantor Alemão do Forró*, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais	12610		01

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

1.3 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação encerra-se em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO

2.1 O objeto deste estudo refere-se à necessidade de contratação de apresentação musical para atender a 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, prevista para ocorrer entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposição Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação se justifica pela necessidade de apresentação musical para atender a 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, prevista para ocorrer entre os



dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposição Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado.

3.2 A escolha do cantor Alemão do Forró baseia-se em sua trajetória sólida, marcada por 15 anos de carreira solo, com reconhecimento tanto no Espírito Santo quanto em nível nacional.

3.3 Não paira nenhuma dúvida que o *cantor Alemão do Forró* é amplamente conhecido no município e em toda a região, tendo realizado outras apresentações anteriores para este público. O Cantor possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.4 A ótima qualidade dos serviços prestados pelo *Cantor Alemão do Forró*, além de ser reconhecido, já foi testado e aprovado em diversos eventos e festejos ao longo de sua consolidada carreira, possuindo reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento, além da contratação ser realizada diretamente com empresário exclusivo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Contratação dos artistas, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74 da Lei nº 14.133/1993, para que se atenda ao objeto pretendido.

4.2 Em atendimento ao disposto no art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021, “considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico” [...].

4.3 Desta forma, anexado aos autos Contrato de Agenciamento de Carreira Artística que atesta a exclusividade do profissional do setor artístico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Constituem requisitos desta contratação:



5.1.1 No valor do serviço deve estar incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, como: tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2 Fica sob a responsabilidade da empresa os custos com os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, além das descritas na proposta comercial.

5.1.3 A contratada se obriga a executar o serviço show musical do cantor *Alemão do Forró*, no dia 22 de novembro de 2025, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio no empoçado, no horário previsto para às 22h00min, com duração da apresentação mínima de 01h40min.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Para a entrega do objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

6.1.1 Local da apresentação: no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio no empoçado.

6.1.2 Data da apresentação: 22 de novembro de 2025.

6.1.3 Duração da apresentação: aproximadamente 01h40min.

6.1.4 Horário previsto para o início da apresentação: 22h00min.

6.1.5 Horário previsto para o fim da apresentação: 23h40min.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

7.4 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5 O fiscal anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7 O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.9 O fiscal de contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.10 O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



7.11 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.12 O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



8.1 Recebimento do Objeto

8.1.2 Definitivamente, no prazo de cinco dias da prestação do serviço, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Da Liquidação e do Pagamento

8.2.1 Após o recebimento do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura e apresentação dos certificados de regularidade fiscal e trabalhista, ocorrerá a liquidação, na forma desta seção.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5 À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado, concomitante à liquidação, conforme seção anterior.

8.2.8 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, no próximo dia útil após recebimento do documento fiscal.

8.2.9 Será considerada data do pagamento o dia de emissão do cheque administrativo.

8.2.10 Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.2.11 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento por inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



10.1 O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

10.2 Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos foram: para atendimento ao § 4º do art. 23, foi realizado levantamento de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 1502.1339200442.112 - apoio, organização e promoção de eventos, festas locais e tradicionais do município

Elemento despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha: 975

Fonte: 150000000000 - recursos não vinculados de impostos e transferências

12. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1 Executar o objeto conforme especificações, prazo e condições estabelecidas neste instrumento, não se admitindo quaisquer modificações sem aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.2 Além das obrigações resultantes da Lei 14.133/2021, deverá cumprir ainda todas as obrigações constantes neste instrumento e proposta comercial (anexada aos autos), assumindo como exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



12.3 Garantir a qualidade e as perfeitas condições do objeto entregue.

12.4 Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

12.5 Comunicar, por escrito (via e-mail), em até 30 (trinta) dias de antecedência, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos.

12.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comunicações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7 Fornecer o objeto fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

12.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, além das descritas na proposta comercial.

12.9 Fornecer previamente rider técnico de som e iluminação com no mínimo 5 horas de antecedência do show.

12.10 Passar e testar o som e iluminação em até 8 horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada.

12.11 Respeitar a ordem sequencial da grade de programação.



12.12 Responsabilizar-se pelas despesas que envolvam deslocamento até o Município de Afonso Cláudio/ES (passagens, traslado, etc.), diárias de alimentação, hospedagem, transporte local, abastecimento de camarim e carregadores.

12.13 A Contratada não será responsável:

12.13.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

12.13.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou produtos não previstos neste instrumento contratual.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.2.1 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.

12.2.2 Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

12.2.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente a execução do objeto, dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas no contrato.

12.2.5 Responsabilizar-se pela estrutura de palco, som, luz, camarim físico, seguranças, gerador e ECAD.

12.2.6 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.2.7 A administração não responderá, sob nenhum pretexto por quaisquer compromissos assumidas pela contratada com terceiros, ainda que vinculado a execução do objeto



contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.2.8 Comunicar, por escrito (via e-mail), em até 30 (trinta) dias de antecedência, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos.

12.2.9 Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.10 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2.11 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao Contratado:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.2 As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3, 13.1.4 e 13.1.5 deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos prevista no item 13.1.2.

13.3 Demais sanções contratuais conforme detalhado em contrato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.2 O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Afonso Cláudio/ES, 23 de setembro de 2025.

Bárbara Giestas Alves de Palma

Responsável pela elaboração do Termo de Referência





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO

Aprovado por



Paulo Henrique Falqueto da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 23/09/2025 14:49

Checksum: **5CD7B340AE1AE2952BE5ACF08560B3F3FD9707AAED73B403A7EFCC3A5CB8B9DC**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 23/09/2025 14:49

Checksum: **E9728954D0A0ECA280E85E26D28855620502E8FD8F0E85DE5904590E57F545F5**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 213/2025

Processo nº 19835/2025

Origem: Ofício/Solicitação nº 196/2025

Objeto: Contratação da Empresa WA PRODUÇÕES LTDA ME para a promoção do show musical *do Cantor Alemão do Forró* para apresentação na EXPO - 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 560/2023.

Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Paulo Henrique Falqueto da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Matrícula:** 002660

Fiscal do Contrato: Elaine Vieira de Vargas Brandão

Cargo: Chefe do departamento de Cultura e Turismo - **Matrícula:** 010666

Suplente de Fiscal do Contrato: Bárbara Giestas Alves Palma

Cargo: Escrivário - **Matrícula:** 012190

- **Compete ao gestor do contrato** - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

- **Compete ao fiscal do contrato** - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

Afonso Cláudio/ES, 23 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:

ELAINE VIEIRA DE VARGAS BRANDÃO

BÁRBARA GIESTAS ALVES PALMA

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-000 – Afonso Cláudio – ES - Tel. 27 3735.7700

www.afonsoclaudio.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003500310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 38

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 23/09/2025 14:41

Checksum: **3AFA7C1A5D74B6C2DE135A17BFAD003812CFF1D51798CEAAEE06940913B3C6A9**

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 23/09/2025 14:49

Checksum: **4F9CE0FBC7681913A321BE58853BBA65C56290486C271E31E119D2A32D764F8F**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva**, em 23/09/2025 14:49

Checksum: **17C150898B3797A0B500AB0407497CD9886121FB50104115BA1641FB94084FC6**

Assinado eletronicamente por **ELAINE VIEIRA DE VARGAS BRANDÃO** em 23/09/2025 14:55

Checksum: **561FB2F90B6E7F00462F8CF721AA9DF2375692F283E9BDE30D5D644A2D07DFC4**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 355/2025

**ALTERA PORTARIA Nº 541/2024 QUE
CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA
PARA EVENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o Ofício nº 167/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolizado sob o nº 14804/2025 em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão Organizadora para Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constituída pela seguinte comissão:

PRESIDENTE: Paulo Henrique Falqueto da Silva

VICE PRESIDENTE: Edmilson Dias de Sousa

1º TESOUREIRO: Paulo Joaquim Candido Siebert

2º TESOUREIRO: Wevton Pereira Viana

1º SECRETÁRIO: Bárbara Giestas Alves Palma

2º SECRETÁRIO: Raiane Duarte Dias Fonseca Friaça

MEMBROS:

Franceyla Karla Miranda Costa
Valquíria Karla Carnielli Tonoli
Elaine Vieira de Vargas Brandão
Ivânio de Souza
Farlei Tosta das Neves
Izaías Dutra Pagotto
Adriano dos Santos Abreu
Gilberto da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 23 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390034003900300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



fls. 40

Assinado digitalmente por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769 Data: 23/07/2025
16:20:47

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE
PAGOTTO:0310220774 Data: 23/07/2025
14:15:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.799.303/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WA PRODUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001403447

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.799.303/0001-23

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/09/2025**, válida até **17/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/09/2025.

Autenticação eletrônica: **000A.E83D.4260.D692**





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: WA PRODUCOES LTDA

CNPJ: 20.799.303/0001-23

Data de Expedição: 18/09/2025 15:18:37

Nº da Certidão: * 2025133494 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Logradouro: RUA DOS TUCANOS

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: BOA VISTA

Número: 1077

CEP: 29.905-545

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3300310033003500310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 20.799.303/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:37 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **79E9.CC5E.4634.E3DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.799.303/0001-23
Razão Social: WA PRODUÇÕES LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA 4 LOJA 2 / NOVO HORIZONTE / LINHARES / ES / 29902-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091509402189151133

Informação obtida em 18/09/2025 15:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos N° 51046/2025

Nome: WA PRODUCOES LTDA

CNPJ: 20.799.303/0001-23

Endereço: Rua DOS TUCANOS N°1077, - BOA VISTA - Linhares-ES CEP: 29905-545

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 15:16:18 do dia 18/09/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 17/12/2025.

Chave de validação: **3411196e**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WA PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.799.303/0001-23

Certidão n°: 55215146/2025

Expedição: 18/09/2025, às 15:14:39

Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WA PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.799.303/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.799.303/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2014
NOME EMPRESARIAL WA PRODUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WA PRODUcoes		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS TUCANOS	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO *****
CEP 29.905-545	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO LINHARES
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAPRODUcoesLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **15:37:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2º Ofício
TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES-ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME: **GEORGIA TOSATTO CUSTODIO**

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: **26/07/1984**

FILIAÇÃO: **DIÓGENIS HENRIQUE ARAGÃO CUSTODIO
ADEMILDE TOSATTO CUSTODIO**

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO: **16/06/2008**

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Georgina Tosatto Custodio*

LOCAL: **VITÓRIA, ES** DATA EMISSÃO: **06/12/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Romário Schaebe Neto*
Romário Schaebe Neto
Diretor Geral - Detran ES
00704630664
ES349632030

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558869905

DFACAEAD AME ES GO MA MT MS RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME: **WERNER NIERO**

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: **30/12/1986**

FILIAÇÃO: **CLOVES NIERO
ELIZETE MARIA BISSOLI NIERO**

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO: **03/05/2005**

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Werner Niero*

LOCAL: **NOVA VICOSA, BA** DATA EMISSÃO: **11/01/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Lúcio Gomes Barros Pereira*
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
86516518524
BA709712077

PROIBIDO PLASTIFICAR
1631206877

DFACAEAD AME ES GO MA MT MS RJ

2º Ofício
TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES-ES

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP: 390-010
(27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Linhares-ES, 06 de julho de 2022, 16:32:34. Em Teste da verdade.

Ana Claudia Cerqueira

ANA CLAUDIA CERQUEIRA - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 024125.YCZ2205.05722. Emplacamentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,14. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

EM BRANCO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO SOCIAL
WA PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 20.799.303/0001-23 NIRE: 32201769863**

**“WA PRODUÇOES LTDA”
CNPJ 20.799.303/0001-23 — registro na JUCEES – 32201769863**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, **WERNER NIERO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, músico, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] nascido em 30/12/1986, natural de Linhares/ES, filho de Cloves Niero e Elizete Maria Bissoli Niero, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] CPF.MF nº [REDACTED] e **GEORGIA TOSATTO CUSTODIO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na [REDACTED] CEP [REDACTED] natural de Linhares/ES, nascida em 26/07/1984, filha de Diogenis Henrique Aragão Custodio e Ademilde Tosatto Custodio, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF.MF nº [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada “**WA PRODUÇOES LTDA**”, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, 4, loja 2, novo horizonte, 29902-120, Linhares - ES inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 20.799.303/0001-23, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº. 32.201.769.863, por despacho de 05/08/2014, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social e consolidar, que para tanto tomam as seguintes deliberações:

Cláusula 1ª - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ter sua sede na Rua dos Tucanos, Bairro Boa Vista, nº 1077, Residencial Gaivotas, CEP: 29.905-545 na cidade de Linhares, no estado do Espírito Santo podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Clausula 2ª - A sociedade passa a exercer as seguintes atividades:

90.01-9-02 – Produção musical;

77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação.

68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO SOCIAL
WA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 20.799.303/0001-23 NIRE: 32201769863
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

“WA PRODUCOES LTDA”

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade, sob o tipo de Sociedade Empresária Limitada, girará sob o nome de **WA PRODUCOES LTDA** e nome fantasia **WA PRODUCOES**.

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Rua dos Tucanos, Bairro Boa Vista, Residencial Gaivotas, nº 1077, CEP: 29.905-545 na cidade de Linhares, no estado do Espírito Santo.

Cláusula 3ª - O objeto da empresa é a exploração das seguintes atividades econômicas:

90.01-9-02 – Produção musical;

77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação.

68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL

Cláusula 5ª - O capital subscrito e integralizado é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WERNER NIERO, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GEORGGIA TOSATTO CUSTODIO 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO SOCIAL
WA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 20.799.303/0001-23 NIRE: 32201769863**

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será representada pelo sócio **WERNER NIERO** e **GEORGGIA TOSATTO CUSTODIO** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Em comum acordo os respectivos sócios poderão nomear a título de representante societário, procurador para representá-los sobre os bens, direitos e obrigações da referida empresa.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os administradores terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes aos término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CAPÍTULO V

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO SOCIAL
WA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 20.799.303/0001-23 NIRE: 32201769863**

liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 11^a – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO VII

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 12^a – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

CAPÍTULO IX

FORO

Cláusula 13^a – Fica eleito o foro do município de Linhares/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Linhares/ES, 03 de Agosto de 2022.

WERNER NIERO

GEORGGIA TOSATTO CUSTODIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WA PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	GEORGGIA TOSATTO CUSTODIO
██████████	WERNER NIERO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022 10:27 SOB Nº 20221187537.
PROTOCOLO: 221187537 DE 20/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210498125. CNPJ DA SEDE: 20799303000123.
NIRE: 32201769863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
WA PRODUCOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

fls. 54



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COM REPRESENTANTE: WA PRODUÇÕES LTDA-ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADOS: WERNER NIERO E GEORGIA TOSATTO CUSTÓDIO NIERO, RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ALEMÃO DO FORRÓ, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado, como representante, **WA PRODUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 20.799.303-/0001-23, com sede na Rua dos Tucanos, 1077, bairro Boa Vista, CEP 29905-545, Linhares/ES, através dos seus representantes legais, **Werner Niero**, brasileiro, músico, CP [REDACTED] RC [REDACTED] e **Georggia Tosatto Custódio Niero**, brasileira, empresária, CPF [REDACTED] ambos residentes e domiciliados na Rua Lafayette Amancio Nespoli, 853, Nova Betânia, Linhares/ES, CEP 29907-525 e do outro lado, como representado, **Alemão do Forró** (nome fantasia usado pelo mesmo Werner Niero), tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O detentor da exclusividade por seus representantes poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.



R DOS TUCANOS, 1077 – BOA VISTA – CEP: 29.905.545- LINHARES – ES TEL:
(27) 999503035 – E-MAIL: WAPRODUCOESLTDA@GMAIL.COM – WWW.ALEMAODOFORRO.COM.BR





CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado acima que o representante e seu unico representante em todo o territorio nacional, detendo a exclusividade para contratacao de suas apresentacoes podendo ajustar com terceiros as condicoes das mesmas.

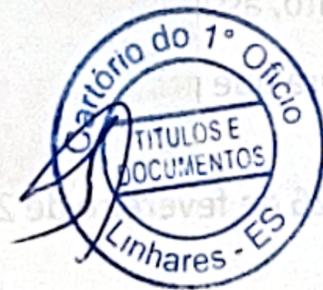
CLAUSULA QUARTA - O presente contrato e valido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLAUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes constantes sem herdeiros e sucessores

1º Oficio de Registro de Titulos e Documentos de Linhares/ES
Protocolado sob nº 00008642 em 13/03/2025, Registrado sob nº 18973 em 14/03/2025 - Livro B-215. Emolumentos 178,21 Encargos 53,38 Total 231,59

Bruno Souto Santos
Oficial Substituto


Oficial Interino
Selo Digital nº 021394.JZO2502.00044
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



WA PRODUCOES
CNPJ 20.799.303-0001-23

GEORGIA TOSATTO CUSTODIO NIERO
CNPJ 130.637-24

WERNER NIERO
CPF 123.029.247-32

ALMAO DO FORRO
WERNER NIERO
CPF 123.029.247-32





Valeeeeeeeeeeu!!!
ALEMÃO[®]
DO FORRÓ



Autenticar documento em www.alemaodoforro.com.br
com o identificador 3300310033003500320034003400540052004100. Documento assinado digitalmente contra
Brasilera - ICP-Brasil

www.alemaodoforro.com.br

QUEM EU SOU

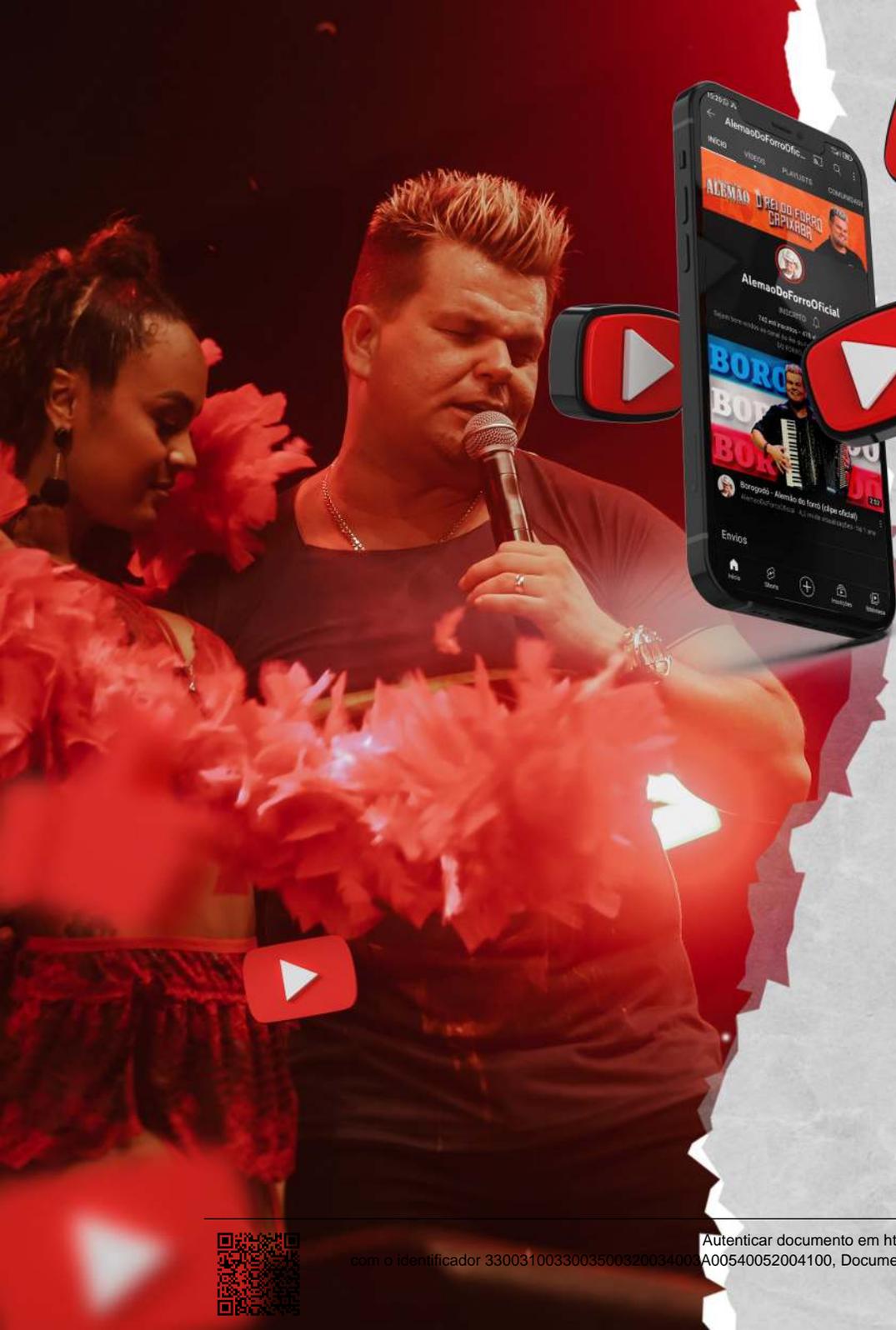


Werner Niero, mais conhecido como **"Alemão do Forró"** é cantor e compositor. Nascido na cidade de Linhares / ES, começou sua carreira musical em 2002. Em 2010 iniciou sua carreira solo com o projeto "Alemão do Forró".

Dono de grandes hits de sucesso com o público e milhões de visualizações nas plataformas digitais, sua discografia é composta por 8 Cds e 6 Dvds. Com turnês por todo Brasil, também já realizou turnês no Estados Unidos e com convites para Europa.

Com grande identificação do público do Espírito Santo, ganhou o apelido de **"Rei do Forró Capixaba"** e por onde passa faz questão de valorizar sua terra.





VIEWS

NO YOUTUBE

 Clique para interagir



	Fica Amor	+116 milhões de views
	Balança o Povo	+24 milhões de views
	Sai dessa Coração	+12 milhões de views
	Cachaça	+10 milhões de views
	Views no Canal	+330 milhões de views



SINGLES *musicais*



 Clique para interagir



NA MÍDIA

Alemão do Forró Capixaba
O Rei do Forró Capixaba fala sobre seus planos para o próximo ano e diz que ficará um milhão de vezes mais "chocadinho" sua "chocadinho" filha, Alica

ALÉM DO FORRÓ: CANTOR E COMPOSITOR
"Não dava nem boa noite. Morria de medo. Era tímido"

NOSSO REI!
Alemão do Forró se prepara para turnê pelos Estados Unidos

Tem Alemão nos "states"
TALENTO CAPIXABA Alemão do Forró fala de sua primeira turnê internacional e comemora o fato de lotar casas de shows nos Estados Unidos

“Sou um pouco fraco para bebida e chega um ponto que passo mal, fico enjoado”

Mecânico de moto vira rei do forró

Rotina de shows com famosos

Shows para outdoors e turnês internacionais

Ônibus de luxo para rodar o País



Autenticar documento em <https://portal.mj.gov.br/portal/autenticar> com o identificador 3300310033003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REDES SOCIAIS

alcance

 **800K**

 **800K**

 **500K**

 **250K**



Valeeeeeeeeu!!!
ALEMÃO®
DO FORRÓ

W.A.
produções



www.alemaodoforro.com.br





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **WA PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ. 20.799.303/0001-23** detentoras exclusiva dos direitos de apresentações do Artista – **ALEMÃO DO FORRÓ**, sediada na Av. Tucanos, nº 1077, bairro Boa Vista, Linhares/ES, neste ato representado por WERNER NIERO, CPF. [REDACTED] declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Linhares, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEORGGIA TOSATTO CUSTODIO NIERO
Data: 22/05/2025 10:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WA PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ. 20.799.303/0001-23



R DOS TUCANOS, 1077 – BOA VISTA – CEP: 29.905.545- LINHARES – ES TEL: (27)
999503035 –E-MAIL: WAPRODUCOESLTDA@GMAIL.COM – WWW.ALEMAODOFORRO.COM.BR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Codigo de Verificação para Autenticação: 044b7cb11

Endereço: Linhares, Espírito Santo, ES, 29900-902
CNPJ: 27.167.410/0001-88, E-mail: dc@linhares.es.gov.br



Emitido em 23/05/2025 14:53:35

Data Fato Gerador 23/05/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 462
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3107307 - Bocaiúva - MG	Local de Recolhimento 3107307 - Bocaiúva - MG		

PRESTADOR



Razão Social: WA PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: WA PRODUÇÕES
Endereço: Rua DOS TUCANOS, 1077, - BOA VISTA
Linhares - ES - CEP: 29905-545
E-mail: waproducoesltda@gmail.com - Fone: (27)3115-4002 - Celular: (27)99984-5585 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0024200 - CPF/CNPJ: 20.799.303/0001-23

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE BOCAIUVA

Endereço: Praça WAN-DICK DUMONT, 105, - Centro
Bocaiúva - MG - CEP: 39390000
E-mail: - Fone: - Celular:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 18.803.072/0001-32

SERVIÇO

12.12 - EXECUCOO DE MUSICA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW ARTISTISTICO COM O CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM DE BOCAIUVA DIA 12 DE JULHO DE 2025

OBSERVAÇÃO

NOTA REFERENTE A 50% DO VALOR D CONTRATO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3318

Retenção Imposto de renda conforme Art 2º-A, da IN RFB 1234/2012.

DADOS BANCÁRIOS:

SICOOB LESTE CAPIXABA
WA PRODUÇÕES LTDA ME
AGÊNCIA: 3007
CONTA/C: 117648-0

VALOR SERVIÇO (R\$) 105.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 105.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 5.250,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$) 94.710,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 5.040,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00
					OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

Consulte autenticidade da Nota Fiscal acessando o link: <http://notafiscal.linhares.es.gov.br/el-nfse/paginas/sistema/autenticacao.jsf>





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Codigo de Verificação para Autenticação: 1f44f5204

Endereço: Linhares, Espírito Santo, ES, 29900-902
CNPJ: 27.167.410/0001-88, E-mail: dc@linhares.es.gov.br



Emitido em 23/05/2025 14:57:25

Data Fato Gerador 23/05/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 463
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3107307 - Bocaiúva - MG	Local de Recolhimento 3107307 - Bocaiúva - MG		

PRESTADOR



Razão Social: WA PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: WA PRODUÇÕES
Endereço: Rua DOS TUCANOS, 1077, - BOA VISTA
Linhares - ES - CEP: 29905-545
E-mail: waproducoesltda@gmail.com - Fone: (27)3115-4002 - Celular: (27)99984-5585 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0024200 - CPF/CNPJ: 20.799.303/0001-23

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE BOCAIUVA

Endereço: Praça WAN-DICK DUMONT, 105, - Centro
Bocaiúva - MG - CEP: 39390000
E-mail: - Fone: - Celular:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 18.803.072/0001-32

SERVIÇO

12.12 - EXECUCOO DE MUSICA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW ARTISTISTICO COM O CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM DE BOCAIUVA DIA 12 DE JULHO DE 2025

OBSERVAÇÃO

NOTA REFERENTE A 50% DO VALOR D CONTRATO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3319

Retenção Imposto de renda conforme Art 2º-A, da IN RFB 1234/2012.

DADOS BANCÁRIOS:

SICOOB LESTE CAPIXABA
WA PRODUÇÕES LTDA ME
AGÊNCIA: 3007
CONTA/C: 117648-0

VALOR SERVIÇO (R\$) 105.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 105.000,00	ALÍQUOTA (%) 5.00	ISS (R\$) 5.250,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$) 94.710,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 5.040,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00
					OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

Consulte autenticidade da Nota Fiscal acessando o link: <http://notafiscal.linhares.es.gov.br/el-nfse/paginas/sistema/autenticacao.jsf>





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Codigo de Verificação para Autenticação: dd0425fd5

Endereço: Linhares, Espírito Santo, ES, 29900-902
CNPJ: 27.167.410/0001-88, E-mail: dc@linhares.es.gov.br



Emitido em 16/06/2025 11:22:45

Data Fato Gerador 16/06/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 474
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3305000 - São João da Barra - RJ	Local de Recolhimento 3305000 - São João da Barra - RJ		

PRESTADOR



Razão Social: WA PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: WA PRODUÇÕES
Endereço: Rua DOS TUCANOS, 1077, - BOA VISTA
Linhares - ES - CEP: 29905-545
E-mail: waproducoesltda@gmail.com - Fone: (27)3115-4002 - Celular: (27)99984-5585 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0024200 - CPF/CNPJ: 20.799.303/0001-23

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

Endereço: RUA RUA BARÃO DE BARCELOS, 88, - CENTRO
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ - CEP: 28200-000
E-mail: - Fone: - Celular:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0316654 - CPF/CNPJ: 29.116.902/0001-70

SERVIÇO

12.12 - EXECUCOO DE MUSICA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW ARTISTICO COM O CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ NOS FETEJOS DO GLORIOSO SÃO PEDRO DIA 29 DE JUNHO DE 2025 NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BARRA

OBSERVAÇÃO

Retenção Imposto de renda conforme Art 2º-A, da IN RFB 1234/2012.

DADOS BANCÁRIOS:

SICOOB LESTE CAPIXABA
WA PRODUÇÕES LTDA ME
AGÊNCIA: 3007
CONTA/C: 117648-0

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	5,00	10.500,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONAL
0,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					OUTRAS (R\$) RETENÇÕES
					0,00
					189.420,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

Consulte autenticidade da Nota Fiscal acessando o link: <http://notafiscal.linhares.es.gov.br/el-nfse/paginas/sistema/autenticacao.jsf>



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003500320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 69



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Codigo de Verificação para Autenticação: 1d48854be

Endereço: Linhares, Espírito Santo, ES, 29900-902
CNPJ: 27.167.410/0001-88, E-mail: dc@linhares.es.gov.br



Emitido em 16/07/2025 12:32:43

Data Fato Gerador 16/07/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 485
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3164001 - São Pedro dos Ferros - MG	Local de Recolhimento 3164001 - São Pedro dos Ferros - MG		

PRESTADOR



Razão Social: WA PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: WA PRODUÇÕES
Endereço: Rua DOS TUCANOS, 1077, - BOA VISTA
Linhares - ES - CEP: 29905-545
E-mail: waproducoesltda@gmail.com - Fone: (27)3115-4002 - Celular: (27)99984-5585 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0024200 - CPF/CNPJ: 20.799.303/0001-23

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS

Endereço: Praça PREFEITO ARMANDO RIOS, 186, - Centro
São Pedro dos Ferros - MG - CEP: 35360000
E-mail: - Fone: - Celular:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 19.243.500/0001-82

SERVIÇO

12.12 - EXECUCOO DE MUSICA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show artístico com cantor ALEMÃO DO FORRÓ, nas festividades do Ferrense Ausente no dia 19 de julho de 2025 no Parque de Exposições em São Pedro dos Ferros MG

OBSERVAÇÃO

Contrato: Nº 030/2025
Retenção Imposto de renda conforme Art 2º-A, da IN RFB 1234/2012.

DADOS BANCÁRIOS:

SICOOB LESTE CAPIXABA
WA PRODUÇÕES LTDA ME
AGÊNCIA: 3007
CONTA/C: 117648-0

VALOR SERVIÇO (R\$) 210.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 210.000,00	ALÍQUOTA (%) 3,00	ISS (R\$) 6.300,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$) 193.620,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 10.080,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	
			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

Consulte autenticidade da Nota Fiscal acessando o link: <http://notafiscal.linhaires.es.gov.br/el-nfse/paginas/sistema/autenticacao.jsf>



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003500320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 70



À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

O presente processo tem por objetivo a contratação da empresa WA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.799.303/0001-23, localizada na Rua dos Tucanos, nº 1077, no Bairro Boa Vista, Linhares/ES - CEP 29.905-545, visando a promoção de show musical do cantor Alemão do Forró, para se apresentar na 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, prevista para ocorrer entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposição Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Verificamos que foram juntados nos autos documentos do contratado a seguir:

Justificativa de Contratação, Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Contrato Social, Contrato de Exclusividade, Release e Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço (NFS-e) comprovando o preço praticado.

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SCL N° 009/2023, remeto os autos ao Gabinete do Prefeito para deliberações cabíveis.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 24 de setembro de 2025

NATALIA DO CARMO VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310030003000350036003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 24/09/2025 08:06

Checksum: **A883F700542909120D7ACD93110CD8C9A82A54449742005C4DE34D25F3F67947**





QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000116/2025 - 24/09/2025 - Processo Nº 019835/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	WA PRODUCOES LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00007248		CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ALEMÃO DO FORRÓ	SÇ.	1,00	170.000,000	170.000,00						
			Valor Total OBTIDO				170.000,00						
			Valor Total VENCIDO				170.000,00						





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000116/2025 - 24/09/2025 - Processo Nº 019835/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00007248		CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ALEMÃO DO FORRÓ -	SÇ.	1,00	170.000,000 0	170.000,00 170.000,00





Processo: 19835/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 24 de setembro de 2025

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310030003100370036003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em 24/09/2025 08:51

Checksum: **3FA08FE2180C83B3C63DB0B63ADAD9C042A93BE367FCB8F9ACA70E8A68BC1AD7**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 19835/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitando autorização para contratação da empresa WA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.799.303/0001-23, localizada na Rua dos Tucanos, nº 1077, no Bairro Boa Vista, Linhares/ES - CEP 29.905-545, visando a promoção de show musical do cantor Alemão do Forró, para se apresentar na 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, prevista para ocorrer entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposição Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Tomo ciência da contratação e autorizo a Efetivação da Despesa, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho à Secretaria de Finanças para informar se há Previsão de Recursos Financeiros para realização da despesa.

E após, a Procuradoria.

Afonso Cláudio/ES, em, 24 de setembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 24/09/2025 09:17

Checksum: **D8400BD3D0D0656280DBCBA3C4041FC3A3B37093DE2D72E99716B357C3F3B5C8**





À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Segue para suplementação, dotação e reserva.

Afonso Claudio, 25 de setembro de 2025

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310030003200320036003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 25/09/2025 07:33
Checksum: **9A6A2DD096FB1E4E0EB5D0FA649883EA3E2CA674018816CCCA639764E5A05471**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº 019835/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL – EXPO – ALEMÃO DO FORRÓ

Informo que há previsão de recursos financeiros para realização de tal despesa conforme previsão de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente.

Indico a Fonte de Recursos **250000000000** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS para cobrir a despesa.

Afonso Cláudio-ES, 25 de setembro de 2025.

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 25/09/2025 07:33
Checksum: **0D30C6B10123D5E07B2CDB33E98A0803B126796429C96591AB61B5E47A8C30AB**





À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE - SETORIAL I**

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT - Autorizo a realização de despesa no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) com contratação de show de musical do cantor Alemão do Forró para se apresentar na 32ª Expo 2025, que acontecerá nos dias 20 a 23 de novembro de 2025, através de superávit do exercício anterior apurado em balanço, da fonte - **250000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**, suplementando a Ficha nº 975 - 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Segue para suplementação.

Afonso Claudio, 25 de setembro de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310030003600350036003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em 25/09/2025 09:41

Checksum: **34AB7154312C908E3339CD65DEFF8A1D1566D2EF8A769F2E879B57FC471B3EEC**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT

Afonso Cláudio, 25 de setembro de 2025.

PROCESSO: 19835/2025 – SHOW MUSICAL CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ – EXPO 2025

Autorizo a realização de despesa no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) com contratação de show de musical do cantor Alemão do Forró para se apresentar na 32ª Expo 2025, que acontecerá nos dias 20 a 23 de novembro de 2025, através de superávit do exercício anterior apurado em balanço, da fonte - **250000000000** - **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**, suplementando a Ficha nº 975 - 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 25/09/2025 10:21
Checksum: **41B2705117A2BAC9A13D670BAEB00462AFEB9A9DBC3A6DF8505CAC59066E9AF26**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 25/09/2025 10:26
Checksum: **737A1922729FE7E738C8CB091DB14252B6343C0FDF53D79AAC91BFE815DDFA0E**





À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Informa-se que a despesa deste processo ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1502.1339200442.112 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS LOCAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FICHA: 975

FONTE: 250000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

Afonso Claudio, 26 de setembro de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310030003700380031003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em 26/09/2025 07:27

Checksum: **E0003C4D58E73D4D8D0524B15C92B0B44074C9A455E1EFAD30FD585715147D49**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000364/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000975

Data : 25/09/2025

Data Ref.: 19/09/2025

Valor : **170.000,00**

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0044 - PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.112 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS LOCAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 2500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL - ALEMÃO DO FORRÓ - PARA A 32º EXPO - OFICIO: 213/2025 - SC 196/2025 - PROCESSO 19835/2025

Saldo Anterior Ficha	170.510,50	Valor Pré Empenho	170.000,00	Saldo Disponível	510,50
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	---------------

(cento e setenta mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0019835/2025

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	170.000,00
---	------------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	170.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	170.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	170.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	170.000,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 25 de setembro de 2025

ISABELA ABEL GUMZ
CONTADORA



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Isabela Abel Gumz com o identificador 3300310034003200380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2206-2004, art. 3º, I, Lei nº 14.063/2020. **fls. 89**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003200380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em 26/09/2025 07:27

Checksum: **9B61BA746E985A1AE626525F01C779DE9503BD0393791A92758296066BE0B416**





Processo: 19835/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 26 de setembro de 2025

JEAN CARLOS DA SILVA DINIZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310031003000380039003A005400

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS DA SILVA DINIZ** em 26/09/2025 09:24

Checksum: **8225D058418FF98C7883995E906BF903DFAB349A731E59847157A2156FBCD291**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 19835/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Contratação de Show Musical

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a contratação da empresa WA Produções LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.799.303/0001-23, representada pelo Sr. Werner Niero e Georggia Tosatto Custódio Niero, para promoção do Show Musical do Cantor Alemão do forro, para se apresentar no dia 22 de novembro de 2025, às 22:00 horas, no Parque de Exposições Agropecuária de Afonso Cláudio/ES

Relata a solicitante que a *“a 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, é um evento que, ao longo de mais de três décadas, marcou profundamente a história e a identidade do nosso município. Contribuindo com a economia local, trazendo com ele, a identidade da cidade representada em uma festa marcante e emocionante.”*

Em razão da escolha do profissional, a Secretaria trouxe que *“o cantor baseia-se em sua trajetória sólida, marcada por 15 anos de carreira solo, com reconhecimento tanto no Espírito Santo quanto em nível nacional.”*

Consta do procedimento administrativo: Ata de reunião realizada pela Comissão Organizadora de Eventos, designada por meio da Portaria n. 355/2025, deliberando sobre as possibilidades e ao final optando pela escolha do Cantor Alemão do Forró (fls. 12/13); Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato (fls. 38); Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (fls. 16/36).

Constatam-se nos autos que a contratação se trata de Show artístico de boa reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal.

Às fl. 41, consta o Certificado da Condição Microempreendedor Individual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Secretaria de Finanças e Setor de Contabilidade informaram que há previsão de recursos, conforme nota de Pré-empenho n. 0000364/2025 anexada nos autos em fls. 81/89.

Constam ainda: Contrato Social da empresa; Contrato de Exclusividade; Notas Fiscais de Valores; Certidão de Regularidade fiscal e trabalhista; Folders de eventos; e deliberação da contratação pela comissão organizadora.

Eis o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o supracitado requerimento e a documentação que o instrui, entendo estarmos diante de hipótese de Contratação Direta pela Administração Pública, na modalidade de *inexigibilidade de licitação*, prevista no artigo 74 inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Com escopo de corroborar o exposto acima, transcrevo *ad litteram* o referido dispositivo legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...];

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...];

É cediço que, para que haja contratação direta na hipótese de *inexigibilidade*, a competição deve ser inviável, bem como preencher o pressuposto Lógico, Jurídico e Fático. Assim, entende-se que a Contratação Direta por meio de *Inexigibilidade de Licitação* se ampara no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade e eficiência, a fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório, Segundo leciona *Marçal Justen Filho*:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Pelo objeto requerido, bem como pelas circunstâncias fáticas que buscam a contratação direta com o profissional do setor artístico, constata-se que estamos diante de caso de *inexigibilidade de licitação*, cuja proposta é a contratação da empresa WA Produções LTDA ME, para promoção do Show Musical do Cantor Alemão do Forró, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

da Independência, 341, CEP. 29600-000 – Afonso Cláudio – ES. – Tel. 27 3735.40000 Praça

Página 2 de 3



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003400340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ademais, consigne-se que a Administração Municipal deverá exigir do contratado toda documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, nos termos do art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que, no presente caso, ocorrendo em hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, a responsabilidade poderá recair solidariamente entre o contratado e o agente público (comissão), tendo a mesma expertise para tanto, assim, respondendo por seus atos nos termos do artigo 73 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por derradeiro, esclarece, ainda, que a celebração do instrumento contratual e a liquidação da despesa se atentar as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Procuradoria pela **continuidade** do procedimento, por se tratar de hipótese de *Inexigibilidade de Licitação*, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Frisa-se que a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida pelo art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Esclarece que o parecer é meramente opinativo.

É o parecer. **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, 26 de setembro de 2025.

Dalvan José do Carmo da Silva Rebuli

Procurador-Geral

OAB/ES 36.697



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **26/09/2025 13:01**
Checksum: **5770449986C866C223D405BDEBA528123FFD31C2123CB06F07B5C2BE4A487D58**





Processo: 19835/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 26 de setembro de 2025

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310031003200300034003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em 26/09/2025 15:00

Checksum: **7DB7B611CD01BE7B8661F78294FC583E0FC3BEA308A459858D9C0F617842E360**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 19835/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

DESPACHO

Trata-se de de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a contratação da Empresa WA Produções LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.799.303/0001-23, representada pelo Sr. Werner Niero e Georggia Tosatto Custódio Niero, para promoção do Show Musical do Cantor Alemão do forró, para se apresentar no dia 22 de novembro de 2025, às 22:00 horas, no Parque de Exposições Agropecuária de Afonso Cláudio/ES.

Parecer Jurídico opinando pelo deferimento do pedido, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação neste caso.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido inicial, nos termos do parecer jurídico.

Encaminhe-se à interessada para que avalie a documentação necessária e exigida, conforme Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para publicação.

Afonso Cláudio/ES, em, 26 de setembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 29/09/2025 07:28

Checksum: **92B662C0B501E73F471E7DAFF4C657370023AF595D05C8285B9EA6604E2D288F**





Processo: 19835/2025

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Informamos que a documentação referente à solicitação de contratação do Cantoo Alemão do Forró, foi devidamente analisada por esta secretaria.

Segue para providências.

Afonso Claudio, 29 de setembro de 2025

Bárbara Giestas Alves Palma



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310031003400390030003A005400

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 29/09/2025 09:31

Checksum: **E687026105288C5DE5536663C6969E285A3F476A366A7B4F264DA2F63DD33940**





À(ao) **CONTRATOS**

Despacho

Segue para elaboração de contrato e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 30 de setembro de 2025

NATALIA DO CARMO VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310031003700310032003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **30/09/2025 14:57**

Checksum: **C9D213F5D2C7B07A4FA0A73791F71EF3B13240CA8C5A37D994D541DEBBEAE60E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n.º 19835/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2025

Com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como parecer da Procuradoria Municipal em 26/09/2025, acostado aos autos, **concluimos** pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da WA PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ 20.799.303/0001-23, no **valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para a promoção de show musical do cantor Alemão do Forró, para se apresentar durante a programação da 32ª Festa de Exposição Agropecuária no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio no Município de Afonso Cláudio, de acordo com o OF/SECTUR/Nº 213/2025 da Sec. Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**.

A despesa ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária:

15.02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 1502.1339200442.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 975 Fonte: 250000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Afonso Cláudio, em 29 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Falqueto da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a contratação da WA PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ 20.799.303/0001-23, no **valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para a promoção de show musical do cantor Alemão do Forró, para se apresentar durante a programação da 32ª Festa de Exposição Agropecuária no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio no Município de Afonso Cláudio, de acordo com o OF/SECTUR/Nº 213/2025 da Sec. Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**.

Afonso Cláudio, em 29 de setembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003200350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 30/09/2025 15:02

Checksum: **94650A699D805A9817647D9D5F8DC0A44243E9008A1B15C220F2D0DE7C1A2573**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 30/09/2025 15:48

Checksum: **074492FAD38E01AD51DE01D312E1686D0267F825FE258D99A8FD7E73E54FF2B4**



Licitações**Prefeituras****Afonso Cláudio****Inexigibilidade de Licitação****Inexigibilidade de Licitação
Nº 042/2025****Processo Nº 18284/2025****ID CIDADES:**

2025.001E0700001.10.0042

Base Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Contratada:** TEREZINHA FREIRE LEITE, inscrita no CPF: XXX.487.XXX-XX, RG: XXX.XXX.**Objeto:** Locação de imóvel no Município de Afonso Cláudio/ES, para atender às necessidades de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Solicitação Nº 0184/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**Valor total:** R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) mensais.**Dotação Orçamentária:**

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 0601.0824400112.022 - Serviços, Programas, Projetos e Ações de Proteção Social Básica 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 196 Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Afonso Cláudio, 29 de setembro de 2025.

Luciana Plaster Barretto

Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1641534**Inexigibilidade de Licitação
Nº 043/2025****Processo Nº 19835/2025****ID CIDADES:**

2025.001E0700001.10.0043

Base Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Contratada:** WA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.799.303/0001-23.**Objeto:** Apresentação de show musical do cantor Alemão do Forró, durante a programação da 32ª Festa de Exposição Agropecuária no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio no Município de Afonso Cláudio, oriundo do OF/SECTUR/ Nº 213/2025.**Valor total:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**Dotação Orçamentária:**

15.02 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 1502.1339200442.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 975 - Fonte: 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos. Afonso Cláudio, 29 de setembro de 2025.

Paulo Henrique Falqueto da Silva

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1641990Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310035003200350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.**Águia Branca****Adjudicação e/ou Homologação****TERMODEADJUDICAÇÃO**

PrefeituraMunicipaldeÁguiaBranca PrefeituraMunicipaldeÁguiaBranca Leilão Eletrônico - 001/2025

ResultadodaAdjudicação**Item: 0002 - MARCA/MODELO/VERSÃO CHE/ONIX 10MT LT1, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, PLACA SFR0F49, RENAVAL 01324679678, ANO/FABRICAÇÃO 2022/ ANO/MODELO 2023, CHASSI 9BGEB48A0PG194954, POTENCIA 82CV/1000, MOTOR LIJ*222414497, COR BRANCA. - Valor Referência: 30.000,00**

Participante Fabricante	Situação Quantidade	Modelo ValorTotal	Marca /
-------------------------	---------------------	-------------------	---------

JOAOPEDROCRUZDOSSANTOS(172.996.007-30)

Adjudicadoem:25/09/2025-12:24:56 - Por: JAILSONJOSÉQUIUQUI

N/C N/C 1 41.000,00

Item: 0004 - CHASSI HB2NB95BJHA17485, MOTOR 6166313- B95B 4X4, CABINE LOTAÇÃO 1, RETRO ESCAVADEIRA MODELO B95B 4X4 CABINE COR AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, MARCA NEW HOLLAND, POTENCIA VOLANTE 9BhH BRUTA91HPLIQ.-ValorReferência:150.000,00

Participante Fabricante	Situação Quantidade	Modelo ValorTotal	Marca /
-------------------------	---------------------	-------------------	---------

HigorLucasRolindo(118.401.946-00)

Adjudicadoem:25/09/2025-12:26:29-Por:JAILSONJOSÉQUIUQUI

N/C N/C 1 150.100,00

Item: 0008 - FIAT/TORO VOLC AT 4X4, PLACA SFR9F94, CAMINHONETE, FABRICAÇÃO/MODELO 2222/2222, COR/ BRANCA, RENAVAL 01328625580, CHASSI 9882261SNNKE82929, CARRECERIA ABERTA/CAB DUPLA. - Valor Referência: 50.000,00

Participante Fabricante	Situação Quantidade	Modelo ValorTotal	Marca /
-------------------------	---------------------	-------------------	---------

AUDINESANGELO(989.037.487-00)

Adjudicadoem:25/09/2025-12:27:25-Por:JAILSONJOSÉQUIUQUI

N/C N/C 1 65.500,00

JAILSONJOSÉQUIUQUI
AutoridadeCompetente**Protocolo 1641575**

fls. 107

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000043/2025

Última atualização 30/09/2025

Local: Afonso Cláudio/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Unidade compradora: 27165562000141-001 - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165562000141-1-000127/2025 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Show Musical do cantor Alemão do Forró.

Informação complementar:

A contratação se justifica pela necessidade de apresentação musical para atender a 32ª EXPO Afonso Cláudio, promovida pela secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 170.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL	1	R\$ 170.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido





À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Encaminha-se a minuta de inexigibilidade, que tem por objeto a contratação de show musical, para a competente análise jurídica do instrumento.

Afonso Claudio, 1 de outubro de 2025

ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310032003200350032003A005400

Assinado eletronicamente por **ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA** em **01/10/2025 09:33**

Checksum: **AA014DC46AD33927129D45519E566FB2F9C183C94F27AF3ADFB9F04372E4F18**





MINUTA - CONTRATO Nº XXX/2025

ID CIDADES: 2025.001E0700001.10.0043

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E A EMPRESA WA PRODUÇÕES LTDA ME

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG MG: [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WA PRODUÇÕES LTDA ME**, CNPJ 20.799.303/0001-23, localizada na Rua dos Tucanos, nº 1077, no Bairro Boa Vista - CEP 29.905-545, Linhares/ES **representada pelo Sr. Werner Niero**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes e de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**, tendo em vista tudo que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 19835/2025**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste contrato, a contratação/realização do show musical do *Cantor ALEMÃO DO FORRÓ* no dia 22 de novembro de 2025, no horário previsto para início às 22h00min, com duração da apresentação mínima de 1h40min, durante os festejos da 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, o referido evento acontecerá entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado – Afonso Cláudio/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência da contratação encerra-se em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 111 da Lei 14.133/21, com as devidas justificativas por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**

4.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 - O valor do contrato é fixo e irrevogável.





CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento do show em parcela única, até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal.
- 5.2 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.
- 5.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.
- 5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo de pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Municipal, destinados à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, referente ao exercício de 2025, à saber: 15 02 13 392 0044 - **Projeto Atividade:** 2.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 2500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 975.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1 - Além das obrigações resultantes da Lei 14.133/21, deverá cumprir ainda todas as obrigações constantes neste instrumento, e proposta comercial (anexada aos autos), assumindo como exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/show.
- 7.1.2 - Executar o objeto deste contrato conforme prazo e condições propostas, não se admitindo quaisquer modificações sem aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.1.4 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, e neste instrumento.
- 7.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas.
- 7.1.6 - Acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, as suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 7.1.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.1.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.1.9 - Fornecer previamente Rider técnico de som e iluminação com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do show.
- 7.1.10 - Responsabilizar-se pela estrutura de palco, som, luz, segurança, e camarim físico.
- 7.1.11 - Passar e testar som e iluminação em até 08 (oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada.
- 7.1.12 - Respeitar a ordem sequencial da grade de programação.
- 7.1.13 - Permitir a transmissão simultânea (ao vivo) da apresentação via internet, vedada sua disponibilização integral após o evento. Será admitida, entretanto, a divulgação de trechos, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação, desde que não haja exploração comercial.
- 7.1.14 - Responsabilizar-se pelas despesas que envolvam deslocamento até o Município de Afonso Cláudio/ES (passagens, traslado, etc.), diárias de alimentação, hospedagem, transporte local, abastecimento de camarim e carregadores.





7.1.15 - Comunicar a Contratante em até 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer impossibilidade de realização da apresentação do Show, sem prejuízo das sanções previstas no item 8.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, deverá receber o objeto contratado, conforme prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

7.2.2 - Comunicar, por escrito (via e-mail), em até 30 (trinta) dias de antecedência, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação.

7.2.3 - Verificar minuciosamente a conformidade do objeto executado com as especificações constantes neste instrumento e proposta apresentada pela contratada, para fins de aceitação e de recebimento.

7.2.4 - Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas na execução do objeto.

7.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

7.2.6 - Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente a execução do objeto, conforme prazo e forma estabelecida neste instrumento.

7.2.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2.8 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

7.2.9 - A administração não responderá, sob nenhum pretexto por quaisquer compromissos assumidas pela contratada com terceiros, ainda que vinculado a execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

8.1.2 - **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

8.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

8.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:

8.1.2.2.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.2.2.2 - Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.2.2.3 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.2.2.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.2.2.5 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.2.2.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

8.1.3.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.2 - Der causa à inexecução total do contrato;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1.1 - Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, fica estabelecido entre as partes, de comum acordo, designarem nova data para apresentação, nas bases convencionais, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual, caso não haja disponibilidade da artista, se houver pagamento será realizado a devolução através de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Referido Contrato será publicado, em resumo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, de igual teor e forma.

Afonso Cláudio/ES, em xxx de outubro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

WA PRODUÇÕES LTDA ME
REPRESENTADA PELO SR. WERNER NIERO
CONTRATADA





À(ao) **CONTRATOS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 1 de outubro de 2025

JAMILY BADARO DE SOUZA
Estagiário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310032003500350030003A005400

Assinado eletronicamente por **JAMILY BADARO DE SOUZA** em 01/10/2025 09:59

Checksum: **F26D6A0F484CB3CB1E0D9D35FA079A4AB40EF8560C8F51EF6A8CF74E80F23407**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 19835/2025

Assunto: Minuta de contrato

PARECER JURÍDICO: MINUTA

Vieram os autos a douda Procuradoria para análise da presente minuta de contrato, o qual tem como objeto a contratação da empresa WA PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 20.799.303/0001-23, localizada na Rua dos Tucanos, nº 1077, no Bairro Boa Vista - CEP 29.905-545, Linhares/ES representada pelo Sr. Werner Niero, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] para a promoção do show musical do cantor Alemão do Forró, para se apresentar no dia 22 de novembro de 2025, às 22h00min, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, durante a programação da EXPO - 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, tudo conforme discriminado nos autos do processo em epígrafe.

A análise jurídica é imprescindível para preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impondo a obrigatoriedade de submissão dos atos praticados ao exame do órgão jurídico de controle de legalidade, nos termos do §4º, art. 53, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Assim sendo, a presente minuta, quanto à forma, encontra-se de acordo com o preconizado na Lei n. 14.133/2021, razão pela qual deverá o processo prosseguir nos seus trâmites legais, observando os dispositivos contidos na supracitada lei.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, que seja publicado na imprensa oficial de acordo com as exigências legais.

Ante o exposto, opino pelo **prosseguimento** do feito.

Este é o parecer. **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, 01 de outubro de 2025.

Dalvan José do Carmo da Silva Rebuli

Procurador-Geral

OAB/ES 36.697



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003500380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em 01/10/2025 10:06

Checksum: **A24DB56AA84DACCD4BBDC0888E9169F3BCA608CEC0FF546EA2DB82801E608F74**





Processo: 19835/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Despacho

Considerando a finalização da formalização do Contrato nº 069/2025, encaminha-se o respectivo devidamente assinado pelas partes, juntamente com os extratos das publicações nos Diários Oficiais.

Afonso Claudio, 21 de outubro de 2025

ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310032003500370037003A005400

Assinado eletronicamente por **ATANI CRISTINA DE LIMA PAMPLONA** em **21/10/2025 08:36**

Checksum: **3AA0D774C9AFBA943E1AFBFD82EDBAB8B343FADB36D9E197C1AEE3A86D5DDA80**





CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento do show em parcela única, até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal.
- 5.2 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.
- 5.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.
- 5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo de pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Municipal, destinados à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, referente ao exercício de 2025, à saber: 15 02 13 392 0044 - **Projeto Atividade:** 2.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 2500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 975.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1 - Além das obrigações resultantes da Lei 14.133/21, deverá cumprir ainda todas as obrigações constantes neste instrumento, e proposta comercial (anexada aos autos), assumindo como exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/show.
- 7.1.2 - Executar o objeto deste contrato conforme prazo e condições propostas, não se admitindo quaisquer modificações sem aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.1.4 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, e neste instrumento.
- 7.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, impostos, seguros, fretes e quaisquer outros resultantes das obrigações assumidas.
- 7.1.6 - Acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, as suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 7.1.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.1.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.1.9 - Fornecer previamente Rider técnico de som e iluminação com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do show.
- 7.1.10 - Passar e testar som e iluminação antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada.
- 7.1.11 - Respeitar a ordem sequencial da grade de programação.
- 7.1.12 - Permitir a transmissão simultânea (ao vivo) da apresentação via internet, vedada sua disponibilização integral após o evento. Será admitida, entretanto, a divulgação de trechos, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação, desde que não haja exploração comercial.
- 7.1.13 - Responsabilizar-se pelas despesas que envolvam deslocamento até o Município de Afonso Cláudio/ES (passagens, traslado, etc.).
- 7.1.14 - Comunicar a Contratante em até 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer impossibilidade de realização da apresentação do Show, sem prejuízo das sanções previstas no item 8.





- 8.1.3.2 - Der causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.3.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
- 8.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 8.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 8.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 8.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 8.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 8.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.
- 8.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.
- 8.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.
- 8.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - De forma a fazer cumprir rigorosamente os prazos e as disposições do contrato, a fiscalização será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 9.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.
- 9.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.
- 9.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.
- 9.5 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, nas situações de extinção contratual.
12.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, se houver interesse da Administração, poderá ser estabelecido entre as partes, de comum acordo, nova data para apresentação, nas bases convencionais, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual, caso não haja disponibilidade da artista, se houver pagamento será realizado a devolução através de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Referido Contrato será publicado, em resumo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, de igual teor e forma.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de outubro de 2025.

LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486
076769

Assinado de forma
digital por LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2025.10.20
08:16:36 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

WA PRODUÇÕES LTDA ME
REPRESENTADA PELO SR. WERNER NIERO
CONTRATADA



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Outubro 2025, 10:19:34



By Truora

Status: Assinado

Documento: CONTRATO NÂ° - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÃ_Ã_O NÂ° 043-2025 - PROC. 19835-2025 - ALEMÃ_O DO FORRO.Docx.Pdf

Número: 062e7e33-cd45-49af-be13-de73cd5e5290

Data da criação: 16 Outubro 2025, 10:18:43

Hash do documento original (SHA256): 524c7c3c9b40df3008e2569a1e9742fade7908925c9183164dddde8eeca520fa



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
WERNER NIERO Data e hora da assinatura: 16/10/2025 10:19:34 Token: c417d0d5-f4ef-4502-9fc4-cb85c332c43b	 Werner Niero
Pontos de autenticação: Telefone: + 5527999842989 E-mail: waproducoesltda@gmail.com	Localização aproximada: -16.706015, -49.240672 IP: 177.174.211.233 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 062e7e33-cd45-49af-be13-de73cd5e5290, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponível em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

ZapSign, inscrita no CNPJ nº 3300320031003600300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº

ZapSign 062e7e33-cd45-49af-be13-de73cd5e5290. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



fls. 127

PORTARIA Nº 483/2025**INTERROMPE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício nº 612/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, protocolizado sob o nº 21829/2025 em 17 de outubro de 2025.

RESOLVE, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor **MARLENE DA COSTA MOREIRA FALQUETO** no período de 20 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025, ressalvando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 20 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1655388

Contrato

CONTRATO Nº 069/2025 - PROC. Nº 19835/2025

ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

ID CIDADES: 2025.001E0700001.10.0043

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41

Contratada: **WA PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 20.799.303/0001-23.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação/realização do show musical do *Cantor ALEMÃO DO FORRÓ* no dia 22 de novembro de 2025, no horário previsto para início às 22h00min, com duração da apresentação mínima de 1h40min, durante os festejos da 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, o referido evento acontecerá entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado - Afonso Cláudio/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência da contratação encerra-se em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 20 de outubro de 2025.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Municipal, destinados à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, referente ao exercício de 2025, à saber: 15 02 13 392 0044 - **Projeto Atividade:** 2.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e

Tradicionais do Município - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 975.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Wa produções LTDA ME
Representada pelo sr. Werner niero
Contratada

Protocolo 1654845

Aditivo

TERMO Nº 001 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
PROC ADMINISTRATIVO Nº 11051/2025

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.966.711/0001-67**

Contratada: O Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - **CIM PEDRA AZUL**, CNPJ nº 02.760.004/0001-01.

Fundamentação: art. alínea "b" do inciso I, do art. 124 c/c com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021, **Objeto:** presente Termo Aditivo tem por objeto o atendimento de pacientes edêntulos, de acordo com o Programa Regional Laboratório de Prótese Dentária (LRPD), fica acrescido 5,07% (cinco vírgula sete por cento) ao valor total do Contrato nº 002/2025.

Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento, referente ao exercício de 2025, da **Secretaria Municipal de saúde**, a saber: 10 01 10 302 0050 - **Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção Das Atividades Do Consórcio Público De Saúde - CIM Pedra Azul- **Elemento Despesa:** 33933900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público - CIM PEDRA AZUL - **Fonte:** 260000009999 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - **Ficha:** 109.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000069/2025

Última atualização 21/10/2025

Local: Afonso Cláudio/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO**Unidade executora:** 27165562000141-001 - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 019835/2025**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 21/10/2025 **Data de assinatura:** 01/10/2025**Vigência:** de 01/10/2025 a 30/12/2025**Id contrato PNCP:** 27165562000141-2-000068/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Id contratação PNCP:** [27165562000141-1-000127/2025](#)**Objeto:**

Contratacao de Show Musical do cantor Alemao do Forro.

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.799.303/0001-23**VALOR CONTRATADO**

R\$ 170.000,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** WA PRODUCOES LTDA**Arquivos****Histórico**

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CONTRATO N?69-2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITA??O	21/10/2025	Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um cotegjado



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320031003600300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Processo: 19835/2025

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 24 de outubro de 2025

Bárbara Giestas Alves Palma



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000320030003200370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 24/10/2025 13:51

Checksum: **9627676FC14752E7C559D09C2287521088FCD5B6FB3BFB8DFCD57A004C477447**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 2º andar - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 27.165.562/0001-41 Tel: 2737354000 Fax: 2737354000 Site:

Autorização de Empenho Nº 001491/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	019835/2025
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Contrato	000069/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000043/2025	Ficha	00975-250000000000
Programa	1502.1339200442.112.33903900000.250000000000	CNPJ	20.799.303/0001-23
Fornecedor	WA PRODUCOES LTDA	Telefone	(27) 9999-9999
Endereço	RUA DOS TUCANOS , Nº 1077 - BOA VISTA - LINHARES - ES - CEP: 29905-545		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00007248	CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL]] do cantor alemão do forró		SÇ.	1,000	170.000,00 00	170.000,00
Total Geral								170.000,00

Contratação de Show Musical do cantor Alemão do Forró Vigência 31/12/2025

Prazo de Entrega/Execução 0 (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 24/10/2025.

Assinatura do Responsavel

Autorização da Despesa

Emitida por: **BARBARA GIESTAS ALVES PALMA**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300320033003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 133

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003500350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Bárbara Giestas Alves Palma** em 24/10/2025 13:51

Checksum: **CE0CD429AEDCAA703CDC6FBCBD846477DDFE790EEAE94F17B51D65037E1C04E9**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva** em 24/10/2025 13:52

Checksum: **0E50BDD28C09D2B59E09749E59DE89F7BC92A33D959EF09F3B98CF3A650127EF**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 24/10/2025 14:44

Checksum: **4CA85C5B70B9C3F083393E5E08A5E0A4F41200139966DCD036E9467AB7847AB5**



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2025						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
						R\$ 170.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
				R\$170.000,00		

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA

EMPENHO PARA PAGAMENTO DO SHOW MUSICAL DO CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ, QUE IRÁ SE APRESENTAR NA 32ª FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE AFONSO CLÁUDIO.





Processo: 19835/2025

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 27 de outubro de 2025

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000320032003600380037003A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em 27/10/2025 10:10

Checksum: **0EFFD60CC4F7A3144336B6149CCC9774C8ADEB4C09C3C4B7A658B341F757E32B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE EMPENHO N° 0004783/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000975
Processo : 0019835/2025
Despesa:
Autorização de Empenho N°: 001491/2025

Tipo: Ordinário
Data : 27/10/2025
Valor : 170.000,00

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - Cultura
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0044 - PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
 Projeto/Atividade : 2.112 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS LOCAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 250000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 24949 - WA PRODUCOES LTDA
Bairro : BOA VISTA
Endereço : R DOS TUCANOS
Telefone Fixo: 2799999999

CNPJ/CPF : 20.799.303/0001-23
Cidade : LINHARES
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REFERENTE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, O QUAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ, DURANTE A 32ª FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE AFONSO CLÁUDIO. OFICIO SECTUR 213/2025 - SOLICITAÇÃO 196/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025 - CONTRATO 069/2025. PROCESSO 19835/2025.
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2025.

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	201.510,50	Despesa Empenhada	170.000,00	Saldo Disponível	31.510,50
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	------------------

(cento e setenta mil reais)

Reserva : 364/2025 **Data :** 25/09/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000043/2025

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Gestão N° 0000069/2025 **Data Vencimento:** 30/12/2025

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
3	SERVIÇOS	170.000,00
Total		170.000,00

LANÇAMENTOS

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	170.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	170.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	170.000,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	170.000,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	170.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	170.000,00
C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	170.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	170.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	170.000,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 27 de outubro de 2025

 LUCIANO RONCETTI PIMENTA
 PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320033003800350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.